

REQUERIMENTO Nº DE 2007
(Da Sra. SUELI VIDIGAL)

Requer a tramitação conjunta dos
Projetos de Lei nº 1.130, de 2007 e nº
2.204-A, de 2007.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Ex^a., nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Interno, apensamento, para fins de tramitação conjunta, do Projeto de Lei nº 1.130, de 2007, de minha autoria, que “Altera o inciso II, do artigo 2º da Lei 10.836, que cria o Programa Bolsa Família e dá outras providências” ao Projeto de Lei nº 2.204-A, de 2007, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre o Programa Nacional de Inclusão de Jovens – ProJovem, instituído pela Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005, altera as Leis nºs 9.311, de 24 de outubro de 1996, e 10.836, de 9 de janeiro de 2004, e dá outras providências”.

Justificativa

Requeremos apensação do PL 1.130/07 ao PL 2.204-A/07 visto tratarem-se, ambas, de matérias que alteram a idade máxima do adolescente beneficiário do Programa Bolsa Família. Ainda que o PL2.204-A/07 seja mais abrangente e tenha como objetivo central a unificação dos programas do Governo Federal destinados à juventude, em seu art. 22 ele trata expressamente de instituir alterações no art. 2º da Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, a exemplo do que faz o PL 1.130/07.

Sala das Sessões, em 11 de dezembro de 2007

Deputada SUELI VIDIGAL
PDT/ES